

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO - FONE 3661-9099 EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 1745/2022.

Dispõe sobre concessão de apoio financeiro para auxiliar estudantes de cursos técnicos e profissionalizantes do município no exercício de 2022.

**OSVALDO LUGATO FILHO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro a títulos de ajuda de custo aos estudantes de cursos técnicos e profissionalizantes, residentes no município de Rubineia, matriculados em unidades de ensino nas cidades de Jales e Fernandópolis, objetivando auxiliar no custeio de despesas.

Parágrafo único – O Auxílio será concedido apenas a alunos cujas aulas ocorram em horários não atendido pelo serviço de transporte oferecido pelo município.

Art. 2º Os alunos deverão se inscrever junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, apresentando os seguintes documentos:

I – RG, CPF e comprovante e residência.

II – Certidão comprovante a matrícula e frequência do aluno.

 III – Declaração de que concorda com o valor do auxilio financeiro e se compromete a complementar o mesmo, caso não seja suficiente.

Parágrafo único — Os alunos contemplados com o auxílio financeiro deverão comprovar bimestralmente a frequência no curso matriculado.

- Art. 3º O Departamento de Assistência Social auxiliará com visitas domiciliares para comprovar que o aluno reside no município.
- Art. 4º Os valores a serem pagos a titulo de auxilio financeiro para transporte será de R\$. 500,00 (quinhentos reais) pagos mensalmente.
- Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1726/2022.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 12 de agosto de 2022.

OSVALDO LUSATO FILHO Prefeito Municipal

Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costyme, na data de sua promulgação.

ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN
Diretor do Departamento de Administração